



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO - ITABAIANINHA

<https://itabaianinha.se.gov.br>

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1390

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Executivo de Itabaianinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo do Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itabaianinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://itabaianinha.se.gov.br>

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Itabaianinha**

CNPJ 13.098.181/0001-82

Praça Floriano Peixoto nº 27

Telefone:(79) 3544-1291

Site: <https://itabaianinha.se.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Itabaianinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://itabaianinha.se.gov.br>



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1390

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

#### DECRETO Nº 307/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

#### “Nomeia Servidor”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei nº 826 de 30 de dezembro de 2009, e ainda c/c a Lei nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e alterações posteriores,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a servidora abaixo relacionada:

OCUPANTE	RG	CPF	SÍMBOLO	CARGO
Valeria Santos Silveira	2.934.788-2 SSP/SE	064.484.735-21	CC4	Chefe de Divisão Administrativa da Clínica de Saúde da Família Berlangue Ribeiro de Gois Júnior

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,  
ESTADO DE SERGIPE, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail: [gabinete@itabaianinha.se.gov.br](mailto:gabinete@itabaianinha.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1390

Página 3 de 5

### Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

### PORTARIA Nº 87 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

“Designa servidor para atuar como **Gestor(a) e Fiscal de Contrato**”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar para atuar como Gestor(a) e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes e designadas em legislação pertinentes e nesta Portaria, o servidor abaixo especificado:

**I – Gestor(a) de Contrato – DAIANE KETRUY SANTOS**, CPF nº **046.092.675-60**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha;

**II – Fiscal Titular de Contrato – UBYRACE LOYOLA DOS SANTOS**, CPF nº **889.637.725-00**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

**Parágrafo único:** Na ausência e impedimento do Fiscal Titular, fica designado como substituto:

**I – Fiscal Substituto de Contrato – MARIA JOSÉ CARDOSO DE SOUSA SILVA**, CPF nº **119.173.165-00**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

**Art. 2º** Os Servidores designados atuaram no âmbito do **Contrato nº 171 /2022**, decorrente da **Dispensa de Licitação Nº 05/2022**.

**Parágrafo único:** Constituem-se como dados complementares:

#### OBJETO

Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores de linha leve e pesada, por demanda, sem fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos, similares para veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha / Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha.

**Art. 3º** À Gestão compete, entre outras atribuições:

**I - Manter em sua unidade cópia do Contrato e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do Contrato;**

**II - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;**

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.  
Homepage: [www.itabaianinha.se.gov.br](http://www.itabaianinha.se.gov.br)

1/3



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1390

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**III** - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha pedido de alteração;

**IV** - Controlar o prazo de vigência do Contrato para que a execução seja tempestiva;

**V** - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao Contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis;

**Art. 4º** À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

**I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas no Contrato e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos da **Dispensa de Licitação Nº 05/2022**;

**II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

**III** - Informar ao Gestor(a) do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**IV** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações;

**§1º** - O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

**§2º** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis;

**§3º** - O Fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, o auxílio de terceiros para assisti-lo e subsidia-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições;

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário;

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Ingrid Alcía Lima Fonseca**  
**INGRID ALICIA LIMA FONSECA**  
Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.  
Homepage: [www.itabaianinha.se.gov.br](http://www.itabaianinha.se.gov.br)

2/3



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1390

Página 5 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Ciente em: 18 / 02 /2022.

Daiane Ketrury Santos  
DAIANE KETRUY SANTOS  
Gestor(a) do Contrato

Ciente em: 18 / 02 /2022.

Ubyrace Loyola dos Santos  
UBYRACE LOYOLA DOS SANTOS  
Fiscal do Contrato - Titular

Ciente em: 18 / 02 /2022.

Maria José Cardoso de Sousa Silva  
MARIA JOSÉ CARDOSO DE SOUSA  
SILVA  
Fiscal do Contrato - Substituto